

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
30 DE ABRIL DE 2024

Senhores Acionistas,

Por meio da presente, os membros efetivos do Conselho de Administração e da Diretoria da **SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.** (“Companhia” ou “Sondotécnica”) encaminham para apreciação dos acionistas, em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, em primeira convocação, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 6.404/76, os documentos e matérias a seguir descritas:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia preparadas pela administração da Sondotécnica, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2023 foram publicados em 27/03/2024 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (www.io.rj.gov.br) e no jornal Monitor Mercantil (www.monitormercantil.com.br) e foi disponibilizado no site da Companhia, da B3 e da CVM, bem como o Formulário das Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) foi disponibilizado diretamente pelo Sistema “empresas.net”.

Os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, exigido pelo item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/2022, constam como Anexo à presente.

2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023:

2.1. Tendo em vista que do Lucro Líquido apresentado no exercício de 2023, no valor de R\$11.869.108,11 (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e oito reais e onze centavos), já se acham deduzidas as provisões para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido, os membros do Conselho de Administração e Diretoria propõem a seguinte destinação:

2.1.1 Não será constituída Reserva Legal no exercício, tendo em vista que o saldo já alcançou o limite de 20% (vinte por cento) do capital social no exercício anterior;

2.1.2 Para distribuição, a título de dividendo aos acionistas, a totalidade do lucro líquido apurado, que se dará ao longo do exercício de 2024, conforme previsto no Estatuto Social e já aprovado pelos membros do Conselho de Administração, considerando como posição acionária a data de realização da AGO;

3. Deliberar sobre a manutenção da reserva constituída na assembleia geral ordinária realizada em 29/04/2022, no montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), constituída para uso na migração tecnológica e transformação digital;

4. Reeleger os membros do Conselho de Administração, que terão mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária em 2025, e fixar o montante global da remuneração dos administradores;

4.1 Para compor o Conselho de Administração da Companhia:

- a. Fabio Bergman, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/RJ sob o n.º 200155969-0 e no CPF sob o n.º 082.820.237-01, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como endereço profissional na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, 8º andar, Botafogo, CEP 22270900;
- b. Daniel Bergman, brasileiro, casado, administrador de Companhias, inscrito no CRA/RJ sob o n.º 02.61047-7 e no CPF sob o n.º 055.268.477-56, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Rouxinol nº 55, 10º andar, Moema, CEP: 04516-000, na qualidade de Presidente do Conselho; e
- c. Sheila Bergman, brasileira, casada, assistente social, portadora da carteira de identidade n.º 2924458, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 349.490.977-68, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Rouxinol nº 55, 10º andar, Moema, CEP: 04516-000.

4.1.1. Caso os membros, acima indicados, sejam aprovados e reeleitos pelos acionistas, serão empossados mediante assinatura do competente termo em livro próprio.

4.1.2. Para fins do disposto no Art. 11 da Resolução CVM 81/2022, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados, constam como Anexo à presente.

4.2. Para remuneração global mensal dos Administradores:

4.2.1. Propõem aos acionistas a fixação do montante global mensal de até R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para remuneração dos Administradores, ficando a critério e a cargo do Conselho de Administração a sua distribuição;

5. Examinar, discutir e votar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Os principais motivadores e racional para as alterações propostas no Estatuto Social estão resumidos a seguir: 1) Ajustes de redação e incorporação de revisão, com destaque para: • Atualização do endereço para excluir as salas 501 a 504 e 7º andar. 2) Alteração sobre a composição do Conselho de Administração para prever a participação de até 04 (quatro) membros. 3) Alteração na composição da Diretoria para prever que terá 01 (um) Diretor-Presidente e até 06 (seis) Diretores que exercerão as respectivas funções sem designação especial.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.

Fabio Bergman

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

ANEXOS

A seguir a Companhia apresenta os anexos à proposta que irão servir de apoio para as deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária.

Anexo I	Comentários dos Diretores – Item 02 do Formulário de Referência
Anexo II	Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022
Anexo III	Assembleia Geral e Administração - Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência
Anexo IV	Remuneração dos Administradores – item 8 do Formulário de Referência
Anexo V	Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Anexo I

COMENTÁRIO DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(Conforme item 2 da Resolução CVM nº 80/2022)

Data-Base: 31.12.2023

Nota: este item (“2”) está de acordo com a determinação da Resolução CVM 80/22, que engloba as informações das Demonstrações Financeiras do último exercício social, sendo certo que os três últimos exercícios sociais já foram divulgados ao mercado.

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

As informações financeiras incluídas nos itens 2.1 a 2.11 do Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às informações contábeis consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

2.1. Os Diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:

A administração entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para a continuidade e desenvolvimento de suas operações.

b) Estrutura de capital

Não há previsão para a realização a curto prazo de hipótese de resgate de ações.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A Companhia dispõe de recursos próprios, através da geração de caixa resultante do desenvolvimento de seus negócios, que propicia a cobertura necessária e tempestiva de suas obrigações.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

A principal fonte de capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes da Companhia são seus recebíveis e prazos de pagamento concedidos por seus fornecedores.

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Conforme letra d acima.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há.

II. Grau de subordinação entre as dívidas

Não **existe grau de** subordinação entre as dívidas.

III. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

A Companhia não está submetida a quaisquer tipos de limitações relacionadas a endividamento, contratação de novas dívidas, alienação de ativos e emissão de valores mobiliários. Igual princípio se aplica à distribuição de dividendos e à alienação de controle acionário, que estão exclusivamente subordinados à regulamentação estatutária.

g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

A Companhia não tem financiamentos contratados.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa:

I. A Receita Operacional Líquida em 2023 totalizou R\$ 162.988, mostrando um crescimento de 14,9% em relação ao ano anterior (R\$ 141.860).

II. O Custo dos serviços prestados foi de R\$ 106.314 (R\$ 82.252 em 2022), equivalente a 65% sobre a receita líquida (58% em 2022).

III. O lucro bruto foi de R\$ 56.674 (em 2022 R\$ 59.608), equivalente a 34,8% sobre a receita líquida (42%

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma em 2022).

IV. O lucro operacional antes do resultado financeiro foi de R\$ 20.717 (R\$ 20.375 no Consolidado), contra R\$ 24.695 em 2022 (R\$ 22.120 no Consolidado), representando uma queda de 16,1% em relação a 2022 (7,9% no Consolidado).

V. O resultado financeiro no exercício findo de 2023 apresentou um pequeno aumento na Controladora em relação ao obtido em 2022 e queda no Consolidado, devido à depreciação do dólar frente ao real e pelas perdas apuradas no período na carteira de investimentos da Companhia e de sua investida no exterior, nominados na moeda americana:

	Controladora		Consolidado	
	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Receitas Financeiras	3.599	4.748	6.216	7.514
Despesas Financeiras	-3.306	-4.645	-5.403	-4.737
Resultado Financeiro	293	103	813	2.777

VI. O Ativo Circulante se manteve em linha com o ano anterior, com uma pequena redução em Caixa e Equivalentes de Caixa de 4,9% nas disponibilidades da Controladora (14,3% no Consolidado) em relação ao ano anterior. A conta de tributos a recuperar teve maior aumento, registrando de R\$ 2.165 na Controladora (R\$ 188 em 2022) e R\$ 2.625 no Consolidado (R\$ 681 em 2022).

VII. No Ativo Não-Circulante A maior variação foi na conta de Investimentos, que registrou aumento de 10,8% na Controladora (4,1% no Consolidado) no comparativo entre os exercícios, devido aos resultados apurados nas carteiras de investimentos da Companhia e de sua investida no exterior.

VIII. No Passivo Circulante Salários e Encargos a Pagar registraram aumento de 28,6% devido às novas contratações de pessoal, por conta do crescimento da atividade operacional da Companhia.

IX. No Passivo Não-Circulante destaca-se o aumento em Parcelamento de tributos federais, que registraram R\$ 2.120 (Controladora e Consolidado), contra R\$ 1.527 no exercício anterior, devido a processos administrativos fiscais, os quais a Companhia resolver desistir das discussões e quitar os débitos.

X. No Patrimônio Líquido o total registrado no exercício de 2023, relativo a dividendos mínimos obrigatórios, foi de R\$ 2.967 (R\$ 3.586 em 2022).

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.2. Comentários sobre:

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

As receitas geradas pela Companhia resultam exclusivamente de contratos de prestação de serviços na área de Engenharia Consultiva.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Já evidenciado na letra h constante no item 2.1 e adicionalmente nas notas explicativas que fazem parte das demonstrações financeiras findas em dezembro 2023.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

Os contratos firmados pela Sondotécnica, na sua quase totalidade, contêm cláusulas de atualização monetária que os protegem contra variações de preços decorrentes do processo inflacionário (atualizações pelo INPC).

A Companhia não tem por regra a contratação de *hedge* cambial ou derivativos financeiros.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

As oscilações no câmbio impactaram o resultado financeiro ano de 2023, nos ativos financeiros mantidos no exterior pela Companhia e sua investida, devido a depreciação do dólar frente ao real.

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3. Comentários sobre:

a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2:

Não houve mudanças nas práticas contábeis no ano de 2023 que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações nos campos 2.1 e 2.2.

b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor:

Não houve ressalvas nos relatórios dos auditores independentes relativas às demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Não constam parágrafos de ênfase nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional:

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício findo de 2023.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Não houve.

c) Eventos ou operações não usuais:

No ano de 2023 não houve eventos ou operações alheias aos objetivos normais dos negócios da Companhia.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve: a) informar o valor das medições não contábeis; b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora			Consolidado		
	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022	Variação	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022	Variação
Resultado Líquido do Período	11.869	14.343	-17%	11.877	14.344	-17%
(+) imposto sobre o lucro	9.141	10.455	-13%	9.311	10.553	-12%
(-) resultado financeiro	(293)	(103)	184%	(813)	(2.777)	71%
(+) depreciação e amortização	3.498	2.004	75%	3.498	2.004	75%
EBITDA	24.215	26.699	-9%	23.873	24.124	-1%

A inclusão de informações sobre o EBITDA visa apresentar uma informação adicional como medida do desempenho econômico operacional, refletindo a visão da administração sobre geração de recursos de suas atividades operacionais. O EBITDA é formado pelo lucro (prejuízo) líquido acrescido ou diminuído do imposto de renda e da contribuição social, correntes e diferidos, resultado financeiro e depreciação e amortização do período.

No exercício de 2023 a geração de caixa operacional pelo conceito EBITDA, calculado segundo as disposições da Resolução CVM 156/22, atingiu R\$ 24.215, representando 14,9% da receita operacional líquida do ano da Controladora (18,8% em 2022) e R\$ 23.873 no Consolidado, equivalentes a 14,6% da receita operacional líquida em 2023 (17% no ano anterior).

Este indicador de formação de caixa operacional não sofre impacto em razão dos benefícios tributários, ou seja, a variação entre os períodos se dá com base sobre o Resultado Operacional.

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

2.6 Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente:

Não houve eventos subsequentes relevantes às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 que as altere substancialmente.

2.7 Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a) regras sobre retenção de lucros e b) regras sobre distribuição de dividendos

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, as seguintes regras se aplicam:

“Artigo 33: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Artigo 34: Dos lucros que remanescerem, depois de deduzidas as participações de que trata o artigo 33, retro, será destacada uma cota de até 10% (dez por cento) para participação dos Administradores, cujo rateio entre seus membros será decidido em reunião específica do Conselho de Administração observado o que dispõe o Artigo 152 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15/12/76.”

c) periodicidade das distribuições de dividendos

Os dividendos são distribuídos aos acionistas conforme deliberação da Assembleia geral ordinária da Companhia que deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

De acordo com o Artigo 32, parágrafo primeiro do Estatuto Social “a Companhia poderá, por proposta da Diretoria e deliberação de seu Conselho de Administração, levantar balanço semestral ou em períodos menores e distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio à conta dos lucros apurados nesse balanço, respaldado pelo disposto no art. 204 da Lei nº 6.404/76” e no parágrafo segundo “da mesma forma, por proposta da Diretoria, o Conselho de Administração da Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários e pagar juros sobre capital próprio a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Tanto estes dividendos, como o dividendo semestral e os juros sobre capital próprio previstos neste parágrafo e no parágrafo 1º deste artigo, serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório”.

No entanto, a Companhia mantém a periodicidade anual para a distribuição de dividendos.

d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não há restrições à distribuição de dividendos.

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia segue o que dispõe no Estatuto Social e Lei 6.404/76.

2.8. Descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre quais a entidade não tenha retido nem transferido os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos
Não há.
- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
Não há.
- iii. contratos de construção não terminada
Não há.
- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
Não há.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há.

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar: a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor; b) natureza e o propósito da operação; c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

a) Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Não há investimentos em andamento ou investimentos previstos a declarar.

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Nada a declarar.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

Nada a declarar.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Nada a declarar.

c) Novos produtos e serviços:

A Sondotécnica foi uma das primeiras empresas brasileiras a utilizar em larga escala a metodologia BIM em seus projetos, na busca da excelência em seus serviços e segue mantendo-se atualizada com as melhores práticas e ferramentas aplicáveis ao seu negócio.

d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia vem, desde 2021, endereçando as demandas relacionadas a ASG, mapeamento as ações críticas e de implantação nos curto e médio prazos, além de prever no plano de negócios iniciativas do tema para desenvolvimento, implantação e monitoramento.

Em 2022, a Companhia aderiu ao Pacto Global da ONU, como mais uma das várias atividades a serem desempenhadas com foco em ASG, reportando comunicação de progresso.

ANEXO I – Item 2 do Formulário de Referência – valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ao se associar ao Instituto Ethos em 2023, a Companhia aderiu ao Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, que é o compromisso voluntário assumido por empresas privadas e públicas, cujo objetivo é uni-las na promoção de um mercado mais íntegro e ético e reduzir as diferentes práticas de corrupção, e obteve o Selo Empresa Limpa.

Em 2024 a Sondotécnica reforçou seu compromisso com a sociedade como apoiadora do Programa Na Certa, da Childhood Brasil. E iniciará a contabilização da emissão de gases de efeito estufa.

Assim como o Programa de Integridade e Compliance da Companhia, que foi implementado com o auxílio da KPMG, a Companhia conhece e valoriza o tema ASG e os endereça em suas rotinas e processos internos e externos.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional foram comentados nos itens anteriores.

ANEXO II

PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

*(Anexo A da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022)***1. Informar o Lucro Líquido do Exercício:**

Lucro Líquido no exercício de 2023: R\$ 11.869.108,11 (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e oito reais e onze centavos).

2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Dividendos: R\$ 11.869.108,11 (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e oito reais e onze centavos), correspondendo a R\$ 4,5849331368398 por ação ordinária; R\$ 5,0434264505238 por ação preferencial Classe “A” e R\$ 5,0434264505238 por ação preferencial Classe “B”, para distribuição a título de dividendo aos acionistas, que se dará ao longo do exercício de 2023, ficando a critério da Administração, definir o número máximo de parcelas, os valores e datas dos respectivos pagamentos, conforme permitir a disponibilidade de caixa da Companhia

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

100%.

4. Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

N/A.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Tipo	Quantidade de Ações	Dividendos p/ação Valor Bruto
ON	856.000	4,5849331368398
PA	763.200	5,0434264505238
PB	812.000	5,0434264505238

b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Todas as informações relativas a este pagamento, caso venha a ser aprovado pela AGO convocada para 30/04/2024, serão definidas e oportunamente divulgadas pela Administração

c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não haverá incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio, por força de disposição estatutária

d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Terão direito ao pagamento dos dividendos os acionistas que adquiriram ações até a data da AGO a ser realizada em 30/04/2024.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores: a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados e b) informar a data dos respectivos pagamentos

Não foram declarados dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

Discriminação		2023	2022	2021	2020
Lucro (em milhares de reais)		11.869	14.343	13.794	21.100
Ações					
Tipo	Quantidade e				
ON	856.000	4,5849331368398	5,5406406486603	5,3284944180908	8,1508573078587
PA	763.200	5,0434264505238	6,0947047135263	5,8613438598999	8,9659430386446
PB	817.300	5,0434264505238	6,0947047135263	5,8613438598999	8,9659430386446
Total	2.431.200				

b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

Exercício		2022	2021	2020
Dividendos (em milhares de reais)		14.343	15.612	20.045
Ações				
Tipo	Quantidade			
ON	856.000	5,5406406486603	6,0306915773046	7,7433144401925
PA	763.200	6,0947047135263	6,633760735035	8,5176458842118
PB	812.000	6,0947047135263	6,633760735035	8,5176458842118
Total	2.431.200			

- 8. Destinação de lucros à Reserva Legal: a) identificar o montante destinado à reserva legal e b) detalhar a forma de cálculo da reserva legal**

Não houve destinação de lucros à Reserva Legal, pois essa atingiu o limite de 20% sobre o capital social no exercício de 2021.

- 9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**

Cada ação preferencial tem direito ao recebimento de dividendos, pelo menos 10% (dez por cento) superiores ao que for atribuído a cada ação ordinária. As ações preferenciais de classe “A” têm direito ao recebimento de dividendos fixos e prioritários, correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor unitário e as de classe “B” conferem prioridade, que será de segundo grau em relação às de classe “A”, na percepção de um dividendo mínimo de 10% (dez por cento), também sobre o respectivo valor unitário.

b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro do exercício é suficiente para pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não se aplica.

d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

R\$ 962.285,77 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), preferencial Classe “A” e R\$ 1.023.815,57 (um milhão, vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), preferencial Classe “B”.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

R\$ 1,260856612631 por ação preferencial Classe “A” e Classe “B”.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

A distribuição de dividendos, às ações ordinárias e preferenciais, não poderá ser inferior a 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido, obedecidas as prioridades e obedecidos os percentuais mínimos informados. Cada ação preferencial tem direito ao recebimento de dividendos, pelo menos, 10% (dez por cento) superiores ao que for atribuído a cada ação ordinária. As ações preferenciais de classe “A” têm direito ao recebimento de dividendos fixos e prioritários, correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor unitário. As ações preferenciais de classe “B” conferem prioridade, que será de segundo grau em relação às de classe “A”, na percepção de um dividendo mínimo de 10% (dez por cento), também sobre o respectivo valor unitário.

b) informar se ele está sendo pago integralmente:

Os dividendos obrigatórios estão sendo pagos integralmente.

c) informar o montante eventualmente retido:

Não houve retenção de dividendos obrigatórios.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:

- a) informar o montante da retenção, b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos e c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: a) identificar o montante destinado à reserva, b) identificar a perda considerada provável e sua causa, c) explicar por que a perda foi considerada provável e d) justificar a constituição da reserva

Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: a) informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar e b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias: a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva, b) identificar o montante destinado à reserva e c) descrever como o montante foi calculado

Não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: a) identificar o montante da retenção e b) fornecer cópia do orçamento de capital

Não houve retenção de lucros para orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: a) informar o montante destinado à reserva e b) explicar a natureza da destinação

Não houve destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III

Em cumprimento às disposições contidas nas Resoluções CVM 80 e 81, ambas de 2022, a Companhia, presta as informações relativas ao item 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, que corresponde ao anexo C, da Resolução CVM nº. 80.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

7.3. Informações em relação aos Administradores

Conselho de Administração

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Daniel Bergman	055.268.477-56	03/04/1985	Administrador
Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Presidente do Conselho de Administração	28/04/2023	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	Eleito Pelo Controlador	Membro Independente	Data de Início do Primeiro Mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Sim	Não	29/04/2017
Experiência Profissional			
Graduado em Administração de Empresas pelo IBMEC-RJ e MBA Executivo pelo INSPER-SP.			
Iniciou sua carreira como Estagiário na Área de RH na TNL PCS S.A. (Oi Celular), de Jun-2002 a Fev-2003; atuou como Analista de Marketing na Área de Inteligência de Marketing e <i>Pricing</i> para a América do Sul na MICHELIN (Fev-2003 a Mai-2005) e como Analista de Marketing Pleno na Área de			

Planejamento Comercial na TIM BRASIL (Mai-2005 a Nov-2005). Ingressou na Sondotécnica em Jan-2006 como Assessor Comercial, na Área Comercial, assumindo como Diretor Geral da Filial São Paulo em 2017. Foi Conselheiro do Conselho de Administração de Abr-2016 a Abr-2022, tendo sido eleito Presidente do Conselho de Administração na última AGO, para o mandato de 2022/2023.

Declaração de Eventuais
Condenações

O Sr. Daniel Bergman não sofreu, nos últimos cinco anos i. qualquer condenação criminal; ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Daniel Bergman declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Fabio Bergman	082.820.237-01	19/08/1979	Engenheiro Civil
Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselheiro de Administração	28/04/2023	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	Eleito Pelo Controlador	Membro Independente	Data de Início do Primeiro Mandato

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores	Sim	Não	21/11/2019
Experiência Profissional			
Graduado em Engenharia Civil de Produção pela PUC-RJ, com Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou na IBM Brasil na área de Market Intelligence (de Jul-2000 a Mai-2005), chegando ao cargo de Team Leader da área de Market Intelligence para Software América Latina. Ingressou na Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. em Mai-2005 como assessor da Presidência e em 2009 foi promovido a Diretor Administrativo Financeiro, cargo que ocupou até tornar-se Diretor Presidente da Companhia em Nov-2019, cargo que ocupa atualmente. Foi Presidente do Conselho de Administração da Sondotécnica de Nov-2019 a Abr-2022 e hoje faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como conselheiro. É também Diretor da ABCE (Associação Brasileira de Consultoria) e Conselheiro do Sinaenco (Sindicato das Empresas de Consultoria).			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr. Fabio Bergman não sofreu, nos últimos cinco anos i. qualquer condenação criminal; ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			
O Sr. Fabio Bergman declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.			

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Sheila Bergman	349.490.977-68	05/09/1953	Assistente Social
Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselheira de Administração	28/04/2023	28/04/2023	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2024
Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	Eleito Pelo Controlador	Membro Independente	Data de Início do Primeiro Mandato
Pertence apenas ao Conselho de Administração	Sim	Não	21/11/2019
Experiência Profissional			
Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (1977). Foi Estagiária no SESC - Serviço Social do Comércio (1975); estagiária na COHAB - Companhia de Habitação (1976); Assistente Social na Fundação Real Grandeza - Furnas Centrais Elétricas (1977-1978). Desde 1987 atua como Psicoterapeuta de Casal e Família e Psicanalista com formação pela Escola Letra Freudiana. Foi eleita Conselheira do Conselho de Administração da Companhia em 21-11-2019.			
Declaração de Eventuais Condenações			
A Sra. Sheila Bergman não sofreu, nos últimos cinco anos i. qualquer condenação criminal; ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			
A Sra. Sheila Bergman declara que não é considerado uma Pessoa Exposta			

Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Diretoria Estatutária

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Fabio Bergman	082.820.237-01	19/08/1979	Engenheiro Civil
Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Diretor Presidente	18/05/2023	18/05/2023	1 ano
Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	Eleito Pelo Controlador	Membro Independente	Data de Início do Primeiro Mandato
Pertence ao Conselho da Administração	Sim	Não	21/11/2019
Experiência Profissional			
Graduado em Engenharia Civil de Produção pela PUC-RJ, com Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou na IBM Brasil na área de Market Intelligence (de Jul-2000 a Mai-2005), chegando ao cargo de Team Leader da área de Market Intelligence para Software América Latina. Ingressou na Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. em Mai-2005 como assessor da Presidência e em 2009 foi promovido a Diretor Administrativo Financeiro, cargo que ocupou até tornar-se Diretor Presidente da Companhia em Nov-2019, cargo que ocupa atualmente. Foi Presidente do Conselho de Administração da Sondotécnica de Nov-2019 a Abr-2022 e hoje faz parte do Conselho de Administração da Companhia, como conselheiro. É também Diretor da ABCE (Associação Brasileira de Consultoria) e Conselheiro do Sinaenco (Sindicato das Empresas de Consultoria).			
Declaração de Eventuais Condenações			

O Sr. Fabio Bergman não sofreu, nos últimos cinco anos i. qualquer condenação criminal; ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Fabio Bergman declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Homero Valle de Menezes Côrtes	241.098.357-04	01/08/1947	Engenheiro Civil
Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Diretor	18/05/2023	18/05/2023	1 ano
Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	Eleito Pelo Controlador	Membro Independente	Data de Início do Primeiro Mandato
Pertence apenas à Diretoria	Não	Sim	01/09/1996
Experiência Profissional			
Graduado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1970. Mestrado em Engenharia Civil na Coppe-UFRJ. Começou como estagiário na Sondotécnica S.A. no departamento de Geotecnologia (09/1969 a 11/1970), foi bolsista de tempo integral do CNPq - Coppe (1971). Na Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. desde 1971, exerceu o cargo de Engenheiro do Departamento de Geotecnologia (1971/73), Subchefe do			

Departamento de Geotecnologia (1973/78), Chefe do Departamento de Geotecnologia (1978/82), Chefe da Divisão de Engenharia Civil (geotecnologia, hidrologia, hidráulica, planejamento e controle de obras e meio ambiente) (1982/89). Atualmente é Diretor Técnico e Comercial, sendo responsável pela área internacional.

Declaração de Eventuais**Condenações**

O Sr. Homero Valle de Menezes Côrtes não sofreu, nos últimos cinco anos i. qualquer condenação criminal; ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Homero Valle de Menezes Côrtes declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Cristiano Cardoso Augusto Moreira	043.060.557-95	14/08/1974	Engenheiro Civil
Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Diretor	18/05/2023	18/05/2023	1 ano
Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	Eleito Pelo Controlador	Membro Independente	Data de Início do Primeiro Mandato
Pertence apenas à Diretoria	Não	Sim	18/05/2023
Experiência Profissional			
Graduado em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2000, ingressou na Sondotécnica em 2002, ainda como engenheiro civil, tendo atuado em várias funções na área técnica da Companhia, inclusive como Coordenador de Contratos, passando a Diretor Técnico em Jun-2023, responsável pelos contratos da Matriz da Companhia, em território nacional.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr Cristiano Cardoso Augusto Moreira não sofreu, nos últimos cinco anos i. qualquer condenação criminal; ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			
O Cristiano Cardoso Augusto Moreira declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.			

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
José Antonio Mazzoco	694.078.608-25	12/11/1955	Engenheiro Civil
Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Diretor	18/05/2023	18/05/2023	1 ano
Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	Eleito Pelo Controlador	Membro Independente	Data de Início do Primeiro Mandato
Pertence apenas à Diretoria	Não	Sim	01/07/2005
Experiência Profissional			
Graduado em Engenharia Civil, em 1978, pela Faculdade de Engenharia da Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP - SP, iniciou sua carreira como engenheiro na Firpavi-Construtora e Pavimentadora S.A. Ingressou na Sondotécnica em Jun-1990 como Chefe do Setor de Licitações e Medições da Filial São Paulo; passando para Gerente de projetos (Set-1992 a Abr-1993); Gerente Comercial até 1998 e Consultor Permanente (de 1999 a 2005); é Diretor da Companhia desde Jul-2005, responsável pela área técnica da Filial São Paulo.			
Declaração de Eventuais Condenações			
O Sr José Antonio Mazzoco não sofreu, nos últimos cinco anos i. qualquer condenação criminal; ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			
O José Antonio Mazzoco declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países,			

territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
André Dias de Souza	355.030.888-40	04/04/1988	Arquiteto e Urbanista
Cargo Eletivo Ocupado	Data da Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Diretor	18/05/2023	18/05/2023	1 ano
Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	Eleito Pelo Controlador	Membro Independente	Data de Início do Primeiro Mandato
Pertence apenas à Diretoria	Não	Sim	02/06/2020
Experiência Profissional			
Formação: Especialização em Planejamento e Gestão de Cidades – Escola Politécnica da USP - 2018 Arquitetura e Urbanismo – Centro Universitário FIAM FAAM – São Paulo/SP - ano 2010 Técnico em Edificações – E.T.E Getúlio Vargas – São Paulo/SP – ano 2005. Órgão de Classe: Registrado no CAU/SP - N° A67700-0 Atualmente é Diretor na SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS Sua atuação profissional teve início em 2006, na FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE, como estagiário, posteriormente com técnico em edificações chegando até o cargo assistente de projetos onde executou Estudos e Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, nas áreas de Meio Ambiente, Infraestrutura de Urbana, Infraestrutura de Transportes, Edificações (públicas e privadas), Indústrias e Saneamento Básico. Em 2010 atuou como coordenador de projetos na GERAR PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA, onde participou da elaboração de projeto de arquitetura, urbanismo e			

paisagismo de obras de infraestrutura urbana, infraestrutura de transportes e edificações. Em 2011 ingressou na ECR ENGENHARIA LTDA como Arquiteto e Urbanista e posteriormente se tornou Sócio Diretor até início de 2020, onde foi responsável pela execução de Estudos e Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, nas áreas de Infraestrutura de Urbana, infraestrutura de Transportes e Edificações (públicas e privadas).
Declaração de Eventuais Condenações
O Sr André Dias de Souza não sofreu, nos últimos cinco anos i. qualquer condenação criminal; ii qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.
O André Dias de Souza declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável, uma vez que não desempenha, nem desempenhou, nos últimos 5 anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

7.4. Informações dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração:

A Companhia não possui comitês estatutários, comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau:

Sheila Bergman, conselheira e acionista controladora, é mãe do Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores Fabio Bergman e do Presidente do Conselho de Administração Daniel Bergman.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor:

Participação direta:

99,517% Sondotécnica Participações Ltda – CNPJ 15.226.525/0001-17

100% Sondotécnica International Co. (empresa estrangeira)

Participação indireta:

A Sondotécnica Participações Ltda tem participação nas seguintes empresas:

100% Sondotécnica Energia S.A. – CNPJ 45.557.914/0001-96

50% C4i Gestão de Recursos Ltda – CNPJ 44.394.124/0001-74

b) controlador direto ou indireto do emissor:

Não há.

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

A empresa UNIK-Administração e Participações Ltda, de propriedade da acionista controladora e conselheira Sheila Bergman e do Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores Fabio Bergman é locadora dos imóveis onde se situam a Matriz da Companhia e de sua Filial Moema em São Paulo.

ANEXO IV

ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

8 - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política e prática de remuneração

a) política ou prática de remuneração

A política de remuneração da Sondotécnica está alinhada com o que é praticado no mercado de consultoria de engenharia. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e está diretamente relacionada com as funções e responsabilidades de cada membro do conselho e diretoria.

b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Não aplicável.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

No exercício de suas atribuições, quando empossado, o Conselho de Administração define, em reunião, a forma de distribuição individual da remuneração global anual aprovada pela Assembleia Geral, levando em conta a última remuneração, as responsabilidades de cada função, o tempo de dedicação e de experiência profissional.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente, por ocasião da elaboração da proposta de remuneração global da administração submetida à Assembleia Geral de acionistas da Companhia.

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência – Remuneração dos Administradores

c) composição da remuneração:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração:

Conselho de Administração

Os Conselheiros recebem remuneração fixa, de forma igualitária, exceto o Conselheiro Fabio Bergman que não recebe remuneração na qualidade de integrante do CA.

Diretoria

Os membros da Diretoria estatutária da companhia recebem remuneração fixa anual, a título de honorários, cujo valor individual mensal é fixado pelos membros do Conselho de Administração, dentro do montante global mensal fixado anualmente pela Assembleia para pagamento da remuneração dos administradores.

- **Objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor:**

Não aplicável

- **Metodologia de cálculo e de reajuste**

A Assembleia Geral fixa o montante global ou individual da Remuneração dos Administradores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no Mercado.

- **Indicadores de desempenho:**

A Companhia não utiliza indicadores de desempenho na determinação da remuneração.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração fixa adotada pela Companhia é alinhada às práticas de mercado, levando em consideração as responsabilidades do cargo, as competências necessárias para o exercício da função, o tempo de dedicação e a experiência profissional.

iii. Existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não há membros da Administração da Companhia que não sejam remunerados.

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência – Remuneração dos Administradores

d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Inexiste na Companhia remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Inexiste na Companhia remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, segue tabela:

Ano	Órgão	Número de Membros	Número de Membros Remunerados	Remuneração Fixa Anual - Pró-labore	Remuneração Variável e outros benefícios
2021	Diretoria	5	5	R\$ 1.630 mil	Não Possuem
	Conselho de Administração	3	2	R\$ 24 mil	
	Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	
2022	Diretoria	5	5	R\$ 2.030 mil	
	Conselho de Administração	3	2	R\$ 24 mil	

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência – Remuneração dos Administradores

	Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
2023	Diretoria	5	5	R\$ 2.304 mil
	Conselho de Administração	3	2	R\$ 24 mil
	Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A
2024	Diretoria	5	5	R\$ 2.304 mil
	Conselho de Administração	3	2	R\$ 24 mil
	Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Não há remuneração variável para o conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

Não há plano de remuneração baseado em ações.

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência – Remuneração dos Administradores

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não houve remuneração baseada em ações e não há previsão de remuneração baseada em ações para o ano corrente.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária: Não houve outorga de opções de compra de ações.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social.

Não aplicável.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

Não aplicável.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Não aplicável.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais.

Não aplicável.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

Não há remuneração baseada em ações (opções exercidas e ou ações entregues) do conselho de administração e da diretoria estatutária.

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência – Remuneração dos Administradores

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

Membro	Órgão	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais
Fabio Bergman	Diretoria e Conselho de Administração	10.005	1
Daniel Bergman	Conselho de Administração	10.000	97
Sheila Bergman	Conselho de Administração	812.169	513.083
Homero Valle de Menezes Côrtes	Diretoria	6	3
Cristiano Cardoso Augusto Moreira	Diretoria	0	0
José Antonio Mazzoco	Diretoria	0	0
André Dias de Souza	Diretoria	0	0
Total		832.180	513.184

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, uma vez que não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência – Remuneração dos Administradores

8.15. Remuneração dos 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, diretoria estatutária, e ao conselho fiscal, em forma de tabela:

Ano	Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2021	Número de Membros	3	5	N/A
	Número de Membros Remunerados	2	5	N/A
	Valor da maior remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 60.000	N/A
	Valor da menor remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 20.000	N/A
	Valor médio da remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 40.000	N/A
2022	Número de Membros	3	5	N/A
	Número de Membros Remune	2	5	N/A

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência – Remuneração dos Administradores

	rados			
	Valor da maior remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 70.000	N/A
	Valor da menor remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 30.000	N/A
	Valor médio da remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 35.000	N/A
2023	Número de Membros	3	5	N/A
	Número de Membros Remunerados	2	5	N/A
	Valor da maior remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 70.000	N/A
	Valor da menor remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 30.000	N/A
	Valor médio da remuneração (R\$)	R\$ 1.000	R\$ 35.000	N/A

ANEXO IV – Item 8 do Formulário de Referência – Remuneração dos Administradores

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para o emissor)

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

	em milhares de reais		
	2023	2022	2021
Conselho de Administração			
Serviços de Consultoria	1.061	1.061	1.061

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não houve remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

As informações julgadas indispensáveis encontram-se expressas nos itens anteriores.

ANEXO V – Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia

Em linha com o artigo 12 da Resolução CVM 81/22, seguem as alterações propostas em destaque, bem como a origem e a justificativa de cada uma:

“Artigo 1º: Sob a denominação de Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. é constituída uma Sociedade Anônima, que tem sua sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, ~~salas 501 a 504, 7º~~, 8º e 9º andares e salas 1.001 a 1.003, Bairro Botafogo, CEP: 22.270-900, podendo abrir e fechar filiais, sucursais e escritórios em todo o território nacional e no exterior, conforme os interesses da Sociedade e a critério da Administração. (...)”

[Origem e Justificativa: Em razão do término do Contrato de Locação, faz-se necessária a atualização do endereço atual da Companhia, sendo importante ressaltar que, após a realização de obras nos demais andares, houve a modernização das instalações e otimização dos espaços de localização da equipe nos 8º e 9º andares e nas salas 1.001 a 1.003.]

Artigo 11: O Conselho de Administração será composto de até 04 (quatro) ~~03 (três)~~ membros, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por um ano, podendo ser reeleitos.

[Origem e Justificativa: Em linha com as melhores práticas de governança, a Companhia entende relevante prever a possibilidade de ampliação da composição do Conselho de Administração, sendo necessário inserir a previsão de inclusão até mais um membro]

Artigo 21: A Diretoria terá 01 (um) Diretor-Presidente e até 06 (seis) Diretores que exercerão as respectivas funções sem designação especial.

[Origem e Justificativa: Nos últimos 04 (quatro) exercícios a Diretoria sempre foi composta de 01 (um) Diretor Presidente e 04 diretores. A inclusão da expressão “até” tem por objetivo deixar em evidência que futuramente poderão ser nomeados até mais 02 (dois) diretores, e para não haver dúvidas de que a composição atual total é de 05 (cinco) pessoas]

Segue, na próxima página, a versão consolidada do Estatuto se as alterações forem aprovadas:

ANEXO V – Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia

SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.

CNPJ Nº 33.386.210/0001-19

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO SOCIAL

Artigo 1º: Sob a denominação de Sondotécnica Engenharia de Solos S.A. é constituída uma Sociedade Anônima, que tem sua sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, 8º e 9º andares e salas 1.001 a 1.003, Bairro Botafogo, CEP: 22.270-900, podendo abrir e fechar filiais, sucursais e escritórios em todo o território nacional e no exterior, conforme os interesses da Sociedade e a critério da Administração.

Artigo 2º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º: A Sociedade tem por objetivo a consultoria técnica e econômica; a elaboração de projetos de engenharia em geral; estudos de escritórios e de campo; sondagens geológicas, geotécnicas e geofísicas; comercialização de metais, inclusive preciosos; assessoria, fiscalização e supervisão de execução de projetos, gerenciamento de obras e demais serviços relacionados a essas atividades; inclusive serviços técnicos com fornecimento de mão-de-obra.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º: O capital social é de R\$ 34.200.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos mil reais), representado por 2.457.900 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentas) ações, sendo 856.000 (oitocentos e cinquenta e seis mil) ordinárias, 784.600 (setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentas) preferenciais classe "A" e 817.300 (oitocentos e dezessete mil e trezentas) preferenciais classe "B", todas sem valor nominal.

Parágrafo primeiro: Todas as ações serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, obedecendo às disposições dos artigos 34 e 35 da Lei 6.404/76 e às demais prescrições legais e regulamentares. À instituição depositária das ações é facultada a cobrança de custo do serviço de transferência de propriedade das ações, observados os limites máximos legais.

Parágrafo segundo: Cada ação ordinária terá direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo terceiro: As ações preferenciais não têm direito de voto. As de classe "A" conferem aos seus titulares o direito ao recebimento de dividendos fixos e prioritários, correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor unitário; as de classe "B" conferem a seus titulares prioridade, que será de segundo grau em relação às de classe "A", na percepção de um dividendo mínimo de 10% (dez por cento), também sobre o respectivo valor unitário.

Parágrafo quarto: Cada ação preferencial tem direito ao recebimento de dividendos, pelo menos 10% (dez por cento) superiores ao que for atribuído a cada ação ordinária.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

ANEXO V – Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia

Artigo 5º: A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade e se reunirá na sede social, ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que necessário, convocada e instalada de acordo com a Lei e o presente Estatuto, para deliberar e decidir sobre os assuntos de sua competência, na posse de suas prerrogativas legais e estatutárias.

Artigo 6º: A convocação das Assembleias Gerais será feita por editais na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro: Os acionistas poderão ser representados na forma da lei, por procuradores especiais ou por seus representantes legais. Para tomar parte nas Assembleias, os procuradores ou representantes legais dos acionistas deverão apresentar à Sociedade, em sua sede até três dias antes da reunião, o instrumento de seus mandatos ou documentos comprobatórios de sua qualidade.

Parágrafo Segundo: As pessoas presentes à Assembleia deverão provar na forma da lei, sua qualidade de acionistas.

Artigo 7º: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou a requerimento dos acionistas ou do Conselho Fiscais tal como permite a legislação vigente, e de acordo com esta serão tomadas as suas deliberações.

Artigo 8º: As Assembleias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, só poderão deliberar sobre assunto constante dos editais de sua convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei vigente.

Artigo 9º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, ou, na sua ausência, desistência ou impedimento, por acionista escolhido no ato, pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único: O Presidente da Assembleia convidará um acionista para servir de secretário da mesa.

Artigo 10: A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da Remuneração dos Administradores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no Mercado.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 11: O Conselho de Administração será composto de até 04 (quatro) membros, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por um ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único: Entre os eleitos, o Conselho de Administração, quando empossado, elegerá um Presidente, que designará entre os demais membros do Conselho seu substituto eventual.

Artigo 12: São atribuições do Conselho de Administração:

- a) Traçar as diretrizes sobre as atividades e operações da Sociedade;
- b) Fixar a composição da Diretoria, eleger e destituir seus membros e definir as respectivas atribuições;
- c) Autorizar o ingresso ou retirada da participação da Sociedade em outros empreendimentos e definir como será exercido o direito de voto das ações de que a Sociedade seja titular;

ANEXO V – Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia

- d) Autorizar a aquisição, a venda, a transferência e a instituição de gravames de direitos reais sobre bens imóveis;
- e) Aprovar contratos entre a Sociedade e seus acionistas e/ou empresas coligadas;
- f) Opinar sobre relatórios, balanços e demonstrativos de resultados dos exercícios, bem como sobre proposta para sua distribuição, a serem submetidos à Assembleia Geral, sugerindo aplicação de capital, lucros e reservas;
- g) Individualizar a Remuneração dos Administradores quando votada globalmente pela Assembleia Geral;
- h) Deliberar sobre o percentual a ser atribuído aos administradores, a título de gratificação, na forma do artigo 34 e parágrafo único deste Estatuto;
- i) Deliberar sobre o rateio individual entre os Administradores da gratificação prevista na alínea "h" deste artigo;
- j) Escolher e destituir os auditores independentes;
- k) Competem, ainda, ao Conselho de Administração, as atribuições que por Lei são asseguradas;
- l) Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Empresa, para cancelamento ou permanência em Tesouraria e respectiva alienação.

Artigo 13: O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano para apreciação dos balanços semestral e anual, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente ou por 03 (três) Diretores da Sociedade, ou ainda, por acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital votante.

Parágrafo Único: Entre o dia da convocação e o da realização da reunião extraordinária, deverá decorrer um prazo mínimo de 05 (cinco) dias.

Artigo 14: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos presentes, cabendo o voto de qualidade ao Presidente.

Parágrafo Único: As deliberações serão válidas somente com presença de, pelo menos, 02 (dois) membros do órgão, incluídas nesses o Presidente ou seu substituto.

Artigo 15: São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) Fixar as datas das reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) Presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho.

Parágrafo único: Compete ao Conselheiro substituto do Presidente, o exercício das atribuições do mesmo, durante suas ausências ou impedimento e, além disso, no caso de vacância ao cargo, quando executará as atribuições do Presidente até que outro seja eleito.

Artigo 16: Os membros do Conselho de Administração serão empossados na primeira reunião do órgão, mediante assinatura, no livro próprio do respectivo termo.

Artigo 17: Os membros do Conselho de Administração terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 18: Os mandatos dos membros do Conselho ficarão automaticamente prorrogados até a posse dos seus sucessores.

Artigo 19: Nos casos de renúncia, vacância ou impedimento definitivo de qualquer membro do

ANEXO V – Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia
Conselho, será convocada, em 05 (cinco) dias, Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a fim de eleger novo Conselho. A convocação será feita pelos membros remanescentes.

CAPÍTULO V **DA DIRETORIA**

Artigo 20: A Sociedade terá uma Diretoria composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, o qual tendo em vista os interesses da Sociedade, fixará o número de cargos a serem preenchidos.

Artigo 21: A Diretoria terá 01 (um) Diretor-Presidente e até 06 (seis) Diretores que exercerão as respectivas funções sem designação especial.

Parágrafo Primeiro: As atribuições específicas de cada Diretor serão fixadas pelo Conselho de Administração, observadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração poderá determinar o exercício cumulativo de funções de mais de um Diretor, em mãos de apenas um.

Artigo 22: O mandato dos Diretores será de 01 (um) ano, permitida a reeleição, e serão investidos em suas funções mediante a assinatura, em Livro próprio, do respectivo termo.

Parágrafo Primeiro: O exercício do cargo de cada Diretor será assegurado mediante a caução de 100 (cem) ações do Capital da Sociedade, suas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo: Os Diretores permanecerão nos cargos, em pleno exercício de seus poderes, até a eleição e posse dos seus substitutos, exceto nos casos de destituição.

Artigo 23: Na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Diretoria, suas atribuições específicas serão exercidas pelo Diretor que, entre os demais, seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

Artigo 24: No caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração, no período de trinta dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Único: Quando o cargo definitivamente vago for o de Diretor-Presidente, e este também integrar o Conselho de Administração, o novo Diretor-Presidente será eleito pelo Conselho, conforme o disposto no artigo 19.

Artigo 25: Compete ao Diretor-Presidente:

- a) Representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo ou fora dele, e perante terceiros;
- b) Superintender toda atividade empresarial da Sociedade;
- c) Presidir as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único: Exclusivamente no caso de representação legal da Sociedade e na eventual ausência do Diretor-Presidente, esta poderá ser exercida, em conjunto, por dois quaisquer outros Diretores da Sociedade.

Artigo 26: No caso de ausência transitória ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, este será substituído pelo Diretor escolhido pelo Conselho da Administração.

Artigo 27: A Diretoria, na livre administração da Sociedade, representada por dois quaisquer de

ANEXO V – Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia

seus Diretores ou individualmente pelo Diretor-Presidente, tem poderes para: a) alienar, adquirir, permutar, hipotecar, ou de qualquer forma onerar imóveis, ouvido o Conselho de Administração; b) sem necessidade de anuência do Conselho de Administração, transigir, renunciar ou ceder direitos, assinar propostas de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da Empresa; receber quaisquer importâncias devidas à Empresa, assinando os necessários recibos e dando quitação; sacar, aceitar e endossar letras de Câmbio; emitir, endossar, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; caucionar e descontar “Warrant”, conhecimentos de embarque, transferindo-os, endossando-os e assinando os competentes contratos; assinar toda a correspondência da Empresa inclusive à dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogação de vencimento, entrega fiança de pagamento, protestos e o que mais preciso for; assinar escrituras ou contratos de penhor mercantil e alienação fiduciária; representar a Empresa perante as carteiras de Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil; assinar pedidos de licenças de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda, comprar e vender cambiais; assinar contratos, inclusive os de câmbio e os de compra e venda de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondências da Empresa com aquelas Carteiras; representar a Empresa perante as Repartições Públicas Federais, estaduais e municipais, autarquias, entidades para estatais, sociedade de economia mista e empresas particulares, podendo apresentar propostas em concorrências públicas, tomadas de preços ou convites, assinar contratos e distratos, estabelecendo cláusulas e condições; depositar e levantar cauções, constituir, em nome da Sociedade, mandatários ou procuradores, com poderes explícitos para, isoladamente ou em conjunto com qualquer dos diretores, praticar todos os atos mencionados na respectiva procuração e praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho de suas funções.

Artigo 28: Aos membros da Diretoria é vedado exercer em nome da Sociedade atividades que não se coadunem com os objetivos sociais, tais como a prestação de caução e garantia em favor de terceiros.

Artigo 29: A Diretoria reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por ano e extraordinariamente quando convocada por qualquer dos seus membros e todas as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes, sendo sempre presididas as reuniões pelo Diretor-Presidente ou por substituto por ele indicado, cabendo-lhe o voto de qualidade.

Artigo 30: Os Diretores responsáveis pelas obras e serviços técnicos e seus substitutos serão sempre engenheiros, legalmente habilitados e os encargos técnicos subordinados à fiscalização dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sempre desempenhados por profissionais habilitados na forma da lei e com plena autonomia em seus setores técnicos.

Parágrafo Único: A maioria dos membros da Diretoria eleita será composta, obrigatoriamente, de engenheiros legalmente habilitados.

ANEXO V – Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia

Artigo 31: A companhia terá um Conselho Fiscal, sem função permanente, instalado e eleito pela Assembleia Geral, nos exercícios em que o pedirem acionistas que representem o mínimo do capital para tanto exigido por lei e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal, quando instalado na forma deste Artigo, será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, acionistas ou não, observados, para a sua eleição, os requisitos e impedimentos exigidos pela legislação em vigor, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral que os eleger, nos termos deste Artigo, fixará para os membros em exercícios do Conselho Fiscal a remuneração que lhes deva caber, respeitados, a propósito, os valores mínimos estipulados pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO

Artigo 32: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá, por proposta da Diretoria e deliberação de seu Conselho de Administração, levantar balanço semestral ou em períodos menores e distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio à conta dos lucros apurados nesse balanço, respaldado pelo disposto no art. 204 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Da mesma forma, por proposta da Diretoria, o Conselho de Administração da Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários e pagar juros sobre capital próprio a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Tanto estes dividendos, como o dividendo semestral e os juros sobre capital próprio previstos neste parágrafo e no parágrafo 1º deste artigo, serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 33: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Artigo 34: Dos lucros que remanescerem, depois de deduzidas as participações de que trata o artigo 33, retro, será destacada uma cota de até 10% (dez por cento) para participação dos Administradores, cujo rateio entre seus membros será decidido em reunião específica do Conselho de Administração observado o que dispõe o Artigo 152 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Parágrafo Único: A participação dos Administradores, de que trata o "caput" deste artigo, estará condicionada ao atendimento da distribuição, às ações ordinárias e preferenciais, de um dividendo que não poderá ser inferior a 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido.

Artigo 35: A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, apresentará proposta à Assembleia Geral quanto à destinação a ser dada ao lucro líquido, apurado após o atendimento às deduções exigidas pela lei e determinadas neste Estatuto.

Parágrafo Único: A proposta da Diretoria deverá destinar o lucro líquido na seguinte ordem:

- a) uma parcela de 05% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, até que este atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social;

ANEXO V – Versão consolidada do Estatuto Social se for aprovado o item 05 da Ordem do Dia

- b) pagamento do dividendo obrigatório de 25% (vinte cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido a todas as ações, obedecidas as prioridades e obedecidos os percentuais mínimos estabelecidos no parágrafo terceiro do artigo 4º (quarto);
- c) o saldo que houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral.

Artigo 36: Os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros e serão postos à disposição na forma da lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37: Os acordos entre acionistas somente terão validade se arquivados na sede da Sociedade, a qual, através de seus órgãos, deverá observar os seus termos e fazer com que sejam cumpridos.

Artigo 38: Nos termos da legislação vigente a Sociedade poderá participar de outras sociedades, na condição de acionista ou quotista.

Artigo 39: Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a Lei.

- X -